



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.084, de 04 de fevereiro de 2014.**

***“Dispõe sobre a adequação via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial, na importância de 4,624% (quatro vírgula seiscentos e vinte e quatro por cento) a remuneração do quadro do magistério público municipal da educação básica, constante da Lei Municipal nº 1818/2000 (*adequação apenas dos cargos abaixo constantes destes grupos*), ao piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008.

**Art. 2º** - A partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso, fica definido da forma abaixo o vencimento base dos cargos do magistério municipal para uma carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais:

**ANEXO V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME**  
**ESTATUTÁRIO**  
**QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
**REF.: JANEIRO/2014**

**GRUPO C**

Nº. VAGAS	CARGO	VALOR – R\$
300	PROFESSOR PD-1 20 hs. aulas <i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i> 30 hs. aulas	848,69 1.273,04 1.697,37
020	40 hs. aulas  PROFESSOR PD-1 (c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região) 20 hs. aulas <i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i> 30 hs. aulas <i>(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)</i> 40 hs. aulas	848,69 1.273,04 1.697,37

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME**  
**ESTATUTÁRIO**  
**QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO**  
**MUNICIPAL**  
**REF.: JANEIRO/2014**

**GRUPO C**

<b>Nº. VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO III 20	848,69
	hs. aulas	1.273,04
	30 hs. aulas	1.697,37
	<b><i>(Formação em ensino médio técnico em magistério)</i></b> 40 hs. aulas	

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo/retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos **04** (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**